



# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

### DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024 – CODEVALE.

Trata-se de Impugnação do edital 09/2024 interposto pela empresa **Traçado Construções e Serviços Ltda**, CNPJ 00.472.805/0003-08, que visa incluir a possibilidade de revisão de preços registrados no certame de “insumos asfálticos derivados de petróleo” face a omissão no edital.

Na impugnação o requerente, em resumo, argumenta que os insumos por ela fornecidos são provenientes de origem nacional e internacional, que o mercado das petrolíferas é volátil, razão pela qual pede que seja demonstrado de forma expressa no edital, o tópico referente à revisão econômico-financeira da Ata de Registro de Preços.

#### **É o relatório.**

Diante da impugnação apresentada, verifico que consta a alteração e atualização de preços na Ata de Registro de Preços (anexo IV) do Edital.

Nota-se que a Ata de Registro de Preços faz a seguinte menção quanto ao reajustamento:

#### **“6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os casos de reajuste e reequilíbrio estão dispostos no edital.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

---

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3341-3355



## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

6.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.”

Desta forma, a fim de ampliar a transparência e a lisura do procedimento licitatório entendo como pertinente a alteração do edital.

Assim, acolho a impugnação apresentada e solicito a correção do edital, com a inclusão expressa da previsão de revisão dos preços.

Tendo em vista que a alteração, não impactará na formalização das propostas mantenho a data do certame.

Remeta-se a área demandante para as adequações necessárias.

Anaurilândia – MS, 07 de janeiro de 2025.

**Hígor Gomes Zandonadi**  
**Agente de Contratação**

---

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3341-3355